



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12 / 7 / 99	
D.O.U. 14 / 7 / 199	Seção 1 P. 71
ATO: PM. 1.056	12/7/99
D.O.U. 14 / 7 / 199	Seção 1 P. 70

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul		UF: RS
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Engenharia de Materiais		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23078.021111/97-58		
PARECER Nº: CES 457/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 18/05/99

457/99

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul solicita reconhecimento do seu curso Engenharia de Materiais, oferecido em Porto Alegre/RS.

A Comissão Verificadora, após detalhada avaliação, manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso, embora aponte deficiências no número de professores e na área física destinada ao curso e ao acervo da biblioteca. O curso recebeu a avaliação geral de muito bom. Após análise do processo, manifesto minha concordância com a avaliação da Comissão de Verificação.

Sou assim de parecer que se reconheça o curso de Engenharia de Materiais, oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) com uma referência especial à alta qualidade do curso e sua importância para o desenvolvimento tecnológico da região e do país.

Brasília-DF, 18 de maio de 1999.

Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

457/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 230 /99

Processo nº : 23078.021111/97-58
Interessada : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
C. G. C. : 92.969.856/0001-98
Assunto : Reconhecimento do curso de Engenharia de Materiais, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Engenharia de Materiais, ministrado na Escola de Engenharia daquela Universidade, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O curso de Engenharia de Materiais, criado pela Resolução nº 11/92, da Câmara de Ciências Exatas e Tecnologia, iniciou suas atividades no primeiro semestre de 1995, com 30 vagas totais anuais.

A SESu/MEC, pela Portaria nº 1129-I de 16 de julho de 1998, designou a Comissão Verificadora constituída pelos professores Elias Hage Júnior da Universidade Federal de São Carlos, Arno Blass da Universidade Federal de Santa Catarina e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Glaci Inez Pereira Dotto, da extinta Delegacia do MEC no Estado do Rio Grande do Sul, para averiguar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento.

A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso de Engenharia de Materiais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora informou que o corpo docente é adequado, embora os professores sejam em número insuficiente. Considerou que a área física destinada ao curso é limitada e que há necessidade de expansão do

acervo da biblioteca, na área específica do curso. Ressaltou que a Instituição possui condições satisfatórias para o oferecimento do curso de Engenharia de Materiais, atribuindo-lhe o conceito **CMB** (condições muito boas).

Esta Secretaria recomenda que a Universidade adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Grade curricular;

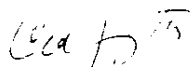
C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Engenharia de Materiais, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com 30 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

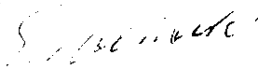
Brasília, 10 de março de 1999,



CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do DEPES/SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A - 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23078.021111/97-58

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia de Materiais	MEC	30	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3.960h/a	05 anos	09 anos

* Integralização curricular

A - 2. CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Materiais Cerâmicos, Física, Ciência dos Materiais (2), Engenharia, Eletroquímica (2), Ciência e Tecnologia de Polímeros, Engenharia Metalúrgica, Diamantes Sintéticos	10
Mestres	Ciência e Engenharia de Materiais, Engenharia	02
Graduado	Engenharia Civil	01
TOTAL		13

Regime de trabalho: A Comissão Verificadora informou que há doze (12) professores contratados em regime de tempo integral e um (1) em tempo parcial

A - 3. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS
A Comissão Verificadora considerou que as instalações físicas são inadequadas, devido à limitação da área física disponível e pela adaptação compulsória de espaços construídos para outras finalidades.

LABORATORIOS (Instalações e Equipamentos)
A Comissão Verificadora informou que as instalações especiais destinadas aos laboratórios, bem como os equipamentos e materiais, atendem as necessidades do curso. Existe plano de expansão e de atualização. Ressaltou que o suporte do Departamento de Informática concedido ao curso é muito bom e em nível bem atualizado.

BIBLIOTECA
(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)
A Comissão Verificadora informou que a biblioteca da Escola de Engenharia apresenta sensíveis lacunas quanto ao número e disponibilidade de títulos da área (livros), o que constitui séria limitação. A biblioteca central e setoriais são operacionalmente modernas, bem equipadas e bem supridas de periódicos relativos à área do curso.